



EDITAL

-----MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS:-----

-----TORNA PÚBLICO que em sessão realizada em 28 de Fevereiro de 2014, a Assembleia Municipal de Barcelos deliberou aprovar uma proposta que lhe foi submetida por este órgão executivo, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, de alteração ao artigo 7.º do Regulamento da Casa da Juventude de Barcelos, que assim passa a ter a seguinte redacção:-----

-----“Artigo 7.º-----

-----Horário de funcionamento-----

-----1- A Casa da Juventude de Barcelos funciona de segunda a sexta-feira das 9h30 às 18h00, ininterruptamente.-----

-----2 -

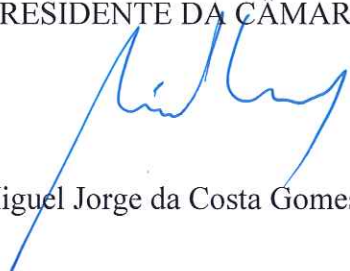
-----3 -”

-----TORNA AINDA PÚBLICO que, de acordo com a proposta aprovada, esta alteração ao citado regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação em edital e no boletim electrónico do Município.-----

-----Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do citado regime jurídico das autarquias locais.-----

-----Paços do Concelho de Barcelos, 17 de Março de 2014.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)